



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.451

DE 03 DE JUNHO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 027
Data: 04/06/19

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **SUELI CAMPINA DOS SANTOS MARTINS - R.E. nº 12.623**, nos autos do **Processo Administrativo nº 463/18**, onde a mesma pleiteou a concessão de **30 (trinta) dias**, de licença- prêmio, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação do Departamento de Recursos Humanos de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social constante de fls. 29 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 463/18**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **SUELI CAMPINA DOS SANTOS MARTINS - R.E. nº 12.623**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.508.836-4 ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de **30 (trinta) dias**.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **01 de junho de 2.019** e término em **30 de junho de 2.019**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsquente ao término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2019**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.451/19 – Fls. 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de junho de 2.019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito